



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: Nº29.578.957/0001-00,

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e Água mineral em copo e galão de 20 lts visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

1.1 OBJETO - Aquisição de Água Mineral e Gás (GLP) para uso nas escolas do Município e Ações da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médiounit.
01	Gás GLP 13 kg	Botija	1.100	RS 66,00*
02	Água mineral de 20 lts	Galão	50	RS 5,33*
03	Água mineral em copo pequeno	caixa com 48 unid	400	RS 18,13*

*Pesquisa de preços realizada no comércio varejista de três empresas idônea com capacidade de fornecimento conforme orçamentos em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Belterra – SEMED tem suas atividades anuais definida entre elas a **Maratona de Santo Antonio e a corrida de Santo Antonio que será realizada com os alunos da rede Municipal de Ensino** onde há um consumo muito grande de **água mineral**, bem como, Semana Da Pátria onde conta-se com desfiles das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino e com desfile militar no dia 07 de Setembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: N°29.578.957/0001-00,

Além disso, o galão de 20 lts será para uso diário no Prédio onde funciona a SEMED, ocasionando assim um atendimento mais solidário e confortável para nossos colaboradores e usuários que freqüentemente necessitam dos serviços dessa Secretária.

O gás de Cozinha (GLP) é necessário para o preparo da merenda escolar que são distribuídos para as escolas.

Dessa forma, há a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de tais produtos já discriminado nesta peça.

A solicitação visa à aquisição do bem em menor preço e a conseqüente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço.

3 – DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Forma de Fornecimento:

3.1.1 – Considerando que a Secretaria de Educação não dispõe de local apropriado para estocagem do material, o objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitação (necessidade) da SEMED.

3.1.2 - A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade a ser fornecida e o prazo a ser entregue.

3.1.3 - As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3.1.4- A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.

3.2 – Prazo para fornecimento:

3.2.1 – O prazo de entrega do objeto, contado do recebimento da requisição, poderá ser de imediato ou no prazo Máximo de 1(um) dia útil a contar do recebimento da solicitação, devendo está especificado na requisição;

3.3 – Local de entrega do objeto:

3.3.1 - O local de entrega do objeto será indicado pela Secretaria de Educação.

3.4 – Recebimento do Objeto:

Escuriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: N°29.578.957/0001-00,

3.4.1 – O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93, cabendo a verificação por parte da Contratante.

3.4.1.1 – Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o produto rejeitado dentro do mesmo prazo estabelecido para o fornecimento.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018, iniciando na data de assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

VERBA	CATEGORIA	FONTE RECURSO	DE	FUNDOS
FUNDEB	3.3.90.30.00	0.1.38-250.000		12.361.0005.2.054.0000

5.1.2 Os despesas para o exercício 2019, se necessário, correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo será da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMED.

Belterra-Pará, 28 de Fevereiro de 2018

Elivam Silva de Almeida
Chefe de Logística e Manutenção
Portaria n° 036/2018 - SEMED/DESPES

Elivam Silva de Almeida
Chefe de Logística e Manutenção
Portaria n° 036/2018 SEMED/DESPES

Davirley Sampaio da Silva
Secretário de Educação, Cultura
e Desporto/SEMED
Dec. n.º 002/2017 - Belterra - PA